



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE DONA FRANCISCA

Aperfeiçoando para fazer sempre o melhor.

LEI MUNICIPAL nº 1.755/2020

“Autoriza a renovação temporária do Contrato Administrativo nº 140/2019 cujo objeto é o Contrato Emergencial para o cargo de Operador de Máquinas, com carga horária de 40 (quarenta) horas Semanais, na Secretaria de Obras e Urbanismo.”

EDALEO DALLA NORA, Prefeito Municipal de Dona Francisca, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica Municipal, **FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a renovar temporariamente o Contrato Administrativo nº 140/2019 cujo objeto é o Contrato Emergencial para o cargo de Operador de Máquinas, com carga horária de 40 (quarenta) horas Semanais, na Secretaria de Obras e Urbanismo, com fundamento no artigo 195 da Lei Municipal nº 1.488/2015, e artigo 37 incisos IX da Constituição Federal. .

§ 1º - O prazo inicialmente proposto será de três meses ou até a efetiva homologação dos aprovados no concurso público, se esta situação ocorrer antes do final do período. Se justifica esse prazo em razão de da suspensão de prazo na realização do concurso, em detrimento dos Decretos Estaduais e Municipais que tratam da pandemia pelo Coronavírus.

Art. 2º - O vencimento do cargo será de R\$ 1.594,08 (Hum mil, quinhentos e noventa e quatro reais e oito centavos) para a carga horária de 40 horas semanais.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE DONA FRANCISCA

Aperfeiçoando para fazer sempre o melhor.

Art. 3º - A referida contratação será realizada pela legislação municipal vigente, sendo o seu contrato de natureza administrativa, ficando assegurados os direitos previstos no artigo 198 da Lei Municipal 1.488/2015.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DONA FRANCISCA, aos dez dias
do mês de junho de dois mil e vinte.


EDALEO DALA NORA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em 10 de junho de 2020.


Laura Hermes

Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado em Imprensa Oficial
(l.m.1.062/2009)

Em 10 / 06 / 2020

